



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

LEI Nº 10.053, de 03 de março de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar três contratações emergenciais de Agente Epidemiológico.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar 03 (três) contratações emergenciais de Agente Epidemiológico, a ser lotado na Secretaria da Saúde, carga horária de 40 horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.460,86 (um mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), sob regime da CLT, nos moldes do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 8.688/2011, pelo período de seis meses, prorrogável uma vez se comprovada a permanência de risco.


Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO Nº 9.778, de 03 de março de 2016.

Determina a substituição de servidor titular afastado por motivo de licença maternidade, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011, e expediente nº 1485/2016,

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição do servidor titular abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

| TITULAR | SUBSTITUTO | EMPREGO | MOTIVO | CARGA HORÁRIA | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROCESSO SELETIVO |
|-----------------|---------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|--|
| Adrielle Sieben | Valéria de Campos Ribeiro | Agente Socioeducativo | Licença Maternidade | 25 horas semanais | Projeto Vida Cohab de Moinhos | 04/03/2016 à 09/04/2016 | Edital nº 071-04/2012. Classificação nº 213. |

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria de Educação

12.361.0032.2039 – Manutenção das Esc. de Ensino Fundamental


3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (346)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2016.


Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.